

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2015/GAB/SEFIN/CRE Porto Velho, 08 de setembro de 2015 Publicada no DOE nº 2783, de 16.09.15

Suspende o lançamento e cobrança do ICMS antecipado – AT, previsto no Decreto n. 11140/2004, e da substituição tributária – ST, prevista no art. 78 do RICMS/RO, aos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a metodologia de lançamentos do Sistema Fronteira, de forma a minimizar a revisão de lançamentos,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do § 2º do art. 2º do Decreto n. 11140, de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO o disposto no item 1 do § 5º do art. 78 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321/98,

R E S O L V E M:

Art. 1°. Fica suspenso, nos termos da alínea "b" do § 2° do art. 2° do Decreto n. 11140, de 21 de julho de 2004, o lançamento e cobrança do ICMS antecipado – AT – 1658, previstos naquele Decreto, bem como da substituição tributária – ST – 1231, de acordo com o item 1 do § 5° do art. 78 do RICMS/RO, nas operações interestaduais de entrada de mercadorias, aos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Art. 3º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

WAGNER GARCIA DE FREITAS Secretário de Estado de Finanças

DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO Coordenador Geral da Receita Estadual - substituto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 007/2015/GAB/SEFIN/CRE

ITEM	RAZÃO SOCIAL	I.E. N°	CNPJ N°
001	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	87619-4	54.083.035/0041-58
002	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	365038-3	09.296.295/0076-87
003	TAM LINHAS AÉREAS S.A.	87813-8	02.012.862/0019-99
004	VRG LINHAS AÉREAS S.A.	173942-5	07.575.651/0044-99
005	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122311-9	00.348.003/0008-97
006	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122203-1	00.348.003/0016-05
007	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	126028-6	00.348.003/0007-06
008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	122468-9	00.348.003/0009-78
009	TERMO NORTE ENERGIA S/A	95349-1	02.750.988/0001-31
010	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33304-2	26.461.699/0009-38
011	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	90109-1	26.461.699/0349-13
012	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33376-0	26.461.699/0261-47
013	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	28840-3	26.461.699/0010-71
014	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	145947-3	26.461.699/0442-00
015	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	33378-6	26.461.699/0236-36
016	EMPRESA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	02799-5	04.763.223/0001-61
017	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	27648-1	05.914.254/0001-39
018	ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.	432078-6	21.918.616/0001-16